



DECRETO nº 2.035, de 03 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.40.00.00.00.00.0001 – SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.	R\$	10.000,00
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0017.0544.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	25.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - parte do **superávit financeiro** verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0001 - Recursos Livres, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

II - **redução**, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2020:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/08/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/08/2020.